



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

AVISO DE ABERTURA

Contratação a Termo Resolutivo de Técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) 2020/2021

Torna-se público que na sequência da deliberação da Câmara, datada de 16/12/2020, foi decidido abrir para o ano letivo de 2020/2021, procedimento concursal para contratação, por tempo determinado, dos Técnicos para desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular, com vista ao preenchimento de postos de trabalho. Este preenchimento, quer quanto ao número dos postos de trabalho, quer quanto às áreas colocadas a concurso, será efetuado conforme as necessidades inerentes ao ano letivo e de acordo com o vertido nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, articulando com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e no estipulado no art.º 33.º do anexo da Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 8 do art.º 10.º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho, para a seguinte área:

1 - Atividades a concurso:

- Expressões

Tendo em conta os princípios da racionalidade e eficiência que devem presidir à atividade municipal, e pela impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho pela aplicação do disposto no n.º 3 do art.º 30.º do anexo da Lei 35/2014, de 20 de junho, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

O recrutamento efetua-se tendo em conta as preferências estabelecidas na Lei.

O presente procedimento concursal, nos termos do n.º 2 do art.º 4 do Decreto Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 169/2015, de 24 de agosto, será válido pelo período escolar (1 de setembro 2020 a 31 de agosto de 2021) ou até esgotar as listas de classificação por área, sendo criada uma reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano escolar, conforme resulta do referido na republicação do n.º 3 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro. Caso seja necessário ocorrerá novo procedimento concursal para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s).

2 - Prazo de Candidaturas:

As candidaturas decorrem no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso.

3 - Formalização de Candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário tipo, a obter na nossa página da Internet em www.cm-evora.pt e enviadas para o e-mail cme.dgp@cm-evora.pt ou pelo correio, em carta registada com aviso de receção, contando neste

caso a data do registo, para: Câmara Municipal de Évora - Praça de Sertório - 7004 - 506 Évora, até ao último dia do prazo fixado.

4 - Documentos comuns a apresentar:

- Formulário de candidatura;
- Curriculum;
- Fotocópia do certificado de habilitações;
- Fotocópia de comprovativos de formação e experiência profissional relevantes para a atividade a que se candidata;

5 - Seleção dos candidatos

A seleção dos candidatos será feita através do método de Avaliação Curricular, valorada numa escala de 0 a 20 valores.

• PERFIL DOS TÉCNICOS PARA A AEC EXPRESSÕES:

Os técnicos de Expressões devem possuir uma das seguintes habilitações:

- Licenciatura em Educação Pré-Escolar ou em 1º Ciclo do Ensino Básico (pré-Bolonha)
- Mestrado em Educação Pré-Escolar e/ou em 1º Ciclo do Ensino Básico (pós-Bolonha)
- Licenciatura em Animação Sociocultural ou Socioeducativa
- Cursos profissionais na área de animação e apoio à infância (com equivalência ao 12º ano)

Para além das habilitações exigidas, serão avaliadas: a experiência profissional relevante na área de animação e apoio à infância; a dinamização de atividades lúdicas nas áreas das expressões (lúdicas, dramáticas, teatro, marionetas, plástica, música, dança, dinamização e mediação de leitura, "contadores de histórias", audiovisual).

1. HABILITAÇÕES LITERÁRIAS (30%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
- Licenciatura em Educação Pré-Escolar ou em 1º Ciclo do Ensino Básico (pré-Bolonha) ou Mestrado em Educação Pré-Escolar e/ou em 1º Ciclo do Ensino Básico (pós-Bolonha) - Licenciatura em Animação Sociocultural ou Socioeducativa (pré-Bolonha) ou Mestrado em Animação Sociocultural ou Socioeducativa (pós-Bolonha) - Licenciatura em Educação Social (pré-Bolonha) ou Mestrado em Educação Social (pós-Bolonha)	20
- Licenciatura em Educação Básica (pós-Bolonha) - Licenciatura em Animação Sociocultural ou Socioeducativa (pós-Bolonha) - Licenciatura em Educação Social (pós-Bolonha)	18
Cursos profissionais na área de animação e apoio à infância (com equivalência ao 12º ano)	15
Não possui as habilitações exigidas para a função	EXCL.

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (50%)

2.1. Experiência de trabalho em educação pré-escolar/ensino (20%)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
----------------------	-----------

Sim	20
Não	10

2.2. Experiência na dinamização de atividades nas áreas das expressões: lúdicas, dramáticas, teatro, marionetas, plástica, música, dança, dinamização e mediação de leitura, "contadores de histórias", audiovisual (30%).

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sem experiência relevante	10
Experiência em pelo menos uma das áreas	15
Experiência em mais do que uma das áreas	20

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (20%)

Formação complementar, com relevância para as funções a desempenhar, atendendo à área AEC:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Sem formação relevante	10
Até duas ações	12
Três ações	14
Quatro ações	16
Cinco ações	18
Seis ou mais de ações	20

Crítérios de desempate:

- Participação em atividades para a infância, desenvolvidas pelo município de Évora
- Nota de final de curso (quando aplicável)

6 - Remuneração:

Licenciados - **7,95 €** (sete euros e noventa e cinco cêntimos), fixada nos termos do disposto nos artigos 144.º, 145º, 146º e 147º da LTFP, correspondente, em proporção, à 2ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior e ao nível 15 da tabela remuneratória única.

Não Licenciados - **6,58 €** (seis euros e cinquenta e oito cêntimos), fixada nos termos do disposto nos artigos 144.º, 145º, 146º e 147º da LTFP, correspondente, em proporção, à 6ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico e ao nível 11 da tabela remuneratória única.

7 - A não apresentação dos documentos solicitados determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.

8 - O perfil dos candidatos e os critérios de seleção, constarão em anexo à ata elaborada pelo júri do procedimento concursal e serão divulgados na página de internet do Município, no dia da publicação do presente aviso.

9 – A escolha do horário será efetuada pela ordem decrescente da lista de ordenação final.

Câmara Municipal de Évora, 21 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara



Carlos Pinto de Sá